## S.R. DA ECONOMIA

## Despacho n.º 850/2007 de 12 de Setembro de 2007

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

- 1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
- 2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 Promoção do Investimento e da Coesão.

19 de Agosto de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA)

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento	Despesas	Subsídio não
				Total	Elegíveis	Reembolsável
		Concelho	llha			
	José Manuel Rosa da Silva Moules	Angra do Heroísmo	Terceira	€ 2.937,00	€ 2.937,00	€ 734,25